MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2026 – CARGOS DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAEs)

EDITAL Nº 16/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO – PESSOAS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

A **Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS)**, **convoca as pessoas candidatas inscritas nas vagas reservadas às pessoas indígenas e quilombolas, aprovadas na Prova Objetiva do Edital de Abertura nº 02/2026 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC)**, conforme disposto no subitem 2.3.13, incisos II e III, do referido Edital de Abertura, para encaminhamento da documentação comprobatória do pertencimento étnico, nos termos estabelecidos a seguir.

1. DO PRAZO E DA FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 As pessoas candidatas convocadas no Anexo I deste Edital deverão encaminhar a documentação comprobatória no período de 12 a 16 de novembro de 2026, conforme previsto no Cronograma de Execução (Anexo I) do Edital de Abertura.

1.2 Para o envio da documentação, a pessoa candidata deverá acessar o *site* da FAURGS, por meio de *link* específico, preencher os dados solicitados e realizar o upload dos documentos exigidos.

1.3 A pessoa candidata deverá verificar se os documentos foram anexados corretamente e confirmar o envio. Após a confirmação, será disponibilizado protocolo contendo os dados da pessoa candidata, o número de protocolo e cópia da documentação encaminhada.

1.4 A FAURGS não receberá documentação por meio diverso do estabelecido no Edital de Abertura ou fora do prazo previsto, tampouco se responsabilizará por documentos não anexados corretamente ou não recebidos em decorrência de falhas técnicas ou outros fatores que impeçam sua transmissão.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PESSOAS INDÍGENAS

2.1 As pessoas candidatas convocadas no Anexo I deste Edital que se autodeclararam indígenas no ato da inscrição deverão encaminhar um dos seguintes documentos:

I – declaração de comunidade indígena, instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia, conforme modelo constante no Anexo IX do Edital de Abertura; **ou**

II – documento de identificação civil expedido por órgão público, com indicação de pertencimento étnico; ou

III – outros documentos aptos a comprovar o pertencimento étnico da pessoa candidata, devidamente assinados e/ou passíveis de autenticação eletrônica, tais como:

a) comprovante de residência em comunidade indígena;

b) documento expedido por escola indígena;

c) documento expedido por órgão de saúde indígena;

d) documento expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) documento expedido por órgão de assistência social;

f) documento constante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

g) documento de natureza previdenciária.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

3.1 As pessoas candidatas convocadas no Anexo I deste Edital que se autodeclararam quilombolas no ato da inscrição deverão encaminhar um dos seguintes documentos:

I – declaração que comprove seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças vinculadas à associação da comunidade, nos termos do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, conforme modelo constante no Anexo X do Edital de Abertura; **ou**

II – certificação emitida pela Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade à qual a pessoa candidata pertence.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A documentação encaminhada será analisada por Comissão Especial designada para essa finalidade.

4.2 Será considerada indígena a pessoa candidata cujo pertencimento étnico seja reconhecido pela maioria dos membros da Comissão.

4.3 Será considerada quilombola a pessoa candidata cuja condição seja reconhecida pela maioria dos membros da Comissão Especial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A pessoa candidata que não encaminhar a documentação exigida ou que não tiver sua condição confirmada após a análise documental deixará de concorrer às vagas reservadas à respectiva modalidade, permanecendo na Ampla Concorrência, desde que atenda aos demais requisitos do certame.

5.2 É responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as publicações e os comunicados referentes ao presente procedimento no *site* da FAURGS.

5.3 As pessoas candidatas convocadas neste Edital deverão observar integralmente as disposições do Edital de Abertura nº 02/2026, especialmente aquelas relativas aos procedimentos de verificação documental complementar à autodeclaração. Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Edital de Abertura.

ANEXO I

RELAÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS CONVOCADAS

Inscrição	I	Q	Nome	Cargo	PT_Escrita
703838-5	Sim		RAISSA MOURA DOS SANTOS	12	78,00
701135-3	Sim		MARCIO KATÁNH MANOEL ANTONIO	14	74,00
703684-6		Sim	MARIA ISABEL CABRAL DA SILVA	14	70,00